



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS GOIÁS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

Edital Nº 03/2023– Núcleo de Acessibilidade/UFG-RG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIAPAED) do Núcleo de Acessibilidade da Regional Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Campus Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Núcleo de Acessibilidade (NA), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência.

1.2. A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O presente edital atende também a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e a Lei 13.146 de 2015 que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior, bem como o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.4. O processo seletivo terá validade de 10 (dez) meses.

2. VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES

2.1. Este edital contempla 02 (duas) vagas remuneradas e formação de cadastro reserva.

2.1.1. Função: Apoio pedagógico de estudante do curso de Serviço Social.

a) Vaga: 02 (duas vagas) remuneradas e formação de cadastro reserva.

b) Requisito: Ser estudante ativo dos cursos de Graduação em Serviço Social ou Licenciaturas, e ter experiência ou predisposição de atuar junto ao estudante com deficiência.

c) Não serão aceitas as inscrições de alunos(as) que estiverem cursando o último período.

d) Horário de atuação: turno vespertino (contudo, ajustável às necessidades do monitorando).

e) Local de atuação: Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e Núcleo de Acessibilidade (Biblioteca Cajui)

f) Caso o bolsista não cumpra as atividades destinadas e tenha 3 advertências pela coordenação, ele poderá ser desligado da função de bolsista sem prejuízo ao Núcleo e será convocado o próximo candidato do cadastro reserva, desde que não exceda o tempo do edital.

g) Caso exceda o tempo do edital e o(a) monitor(a) receba as 3 advertências, poderá ser desligado e será realizado novo processo seletivo.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre apoiar estudantes com deficiência nas unidades ou espaços diversos da universidade e presencialmente no Núcleo de Acessibilidade (N.A.) e Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI).

3.2. Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com o Núcleo de Acessibilidade da Regional Goiás e conforme as necessidades da UFG, preferencialmente no turno vespertino ou matutino.

3.3. São atividades principais da função:

3.3.1. Função: Apoio pedagógico de estudante do curso de Serviço Social.

a) Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;

b) Reunir-se com professor orientador do curso de Serviço Social;

c) Participar de reuniões e capacitações do Núcleo de Acessibilidade da Regional Goiás e indicadas pelo professor orientador do curso;

d) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade da Regional Goiás;

e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado.

f) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de 20 de Julho a 26 de Julho de 2023.

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível <https://forms.gle/SZDE7xUZb9sPjMdx8>

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o histórico acadêmico.

4.4. A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 09.

4.5. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em UMA ETAPA, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.

5.2. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma entrevista, conforme o cronograma do item 09.

5.3. Os candidatos deverão se apresentar no dia 31 de Julho e 01 de Agosto, no Núcleo de Acessibilidade, para sorteio da ordem das entrevistas.

5.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio ou não se apresentar no horário definido neste sorteio para sua entrevista estará eliminado do processo seletivo.

5.3.2. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do item 09.

5.4. A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

5.5. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

5.6. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média relativa. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 09, e deverão: a) entregar cópia legível dos seguintes documentos, com apresentação dos originais: 1) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF; 2) cartão da conta bancária; 3) preencher e assinar a Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

7. DOS RECURSOS

7.1. As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidadegoias@ufg.br, obrigatoriamente com o título RECURSO – “Nome da função para a qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

7.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

8. DA BOLSA

8.1. A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança cujo titular seja o próprio bolsista.

8.2. As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R \$400,00.

8.3. A vigência prevista da bolsa é de Agosto de 2023 a Abril de 2024. Podendo ser renovada por igual período, desde que não supere 24 meses de acumulo e haja previsão de recurso.

8.4. A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço www.goias.ufg.br e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação Data

Inscrições	20 de Julho a 26 de Julho de 2023
Homologação	27 de Julho de 2023
Período Recurso	28 de julho de 2023
Entrevista	31 de Julho e 01 de Agosto, no Núcleo de Acessibilidade - Biblioteca Cajuí
Resultado Preliminar	02 de Agosto
Período de Recurso	03 de Agosto
Resultado Final	04 de Agosto ao final da tarde

Entrega dos Documentos	07 de Agosto, de 8h às 12h, no Núcleo de Acessibilidade – Biblioteca Cajuí
------------------------	--

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 Em caso de reprovação em alguma das etapas, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção, inclusive do cadastro de reserva.

10.2 As datas e locais de prova e entrevista podem sofrer alterações, sendo, neste caso, avisado antecipadamente aos candidatos(as).

10.3 Informes e comunicados deste processo seletivo terão publicidade no site do Campus Goiás da UFG: <https://goias.ufg.br/>

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Núcleo de Acessibilidade do Campus Goiás.

10.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Goiás, 19 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Gabriel De Araujo Oliveira, Professor do Magistério Superior-Substituto**, em 20/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3901522** e o código CRC **E617666C**.